

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022

CONTRATO ADITIVO Nº 17/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 220/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 220/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 220/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal em Exercício, Sr. VANDERLEI BANDIERA**, inscrito no RG 2.858.860 SSP/SC e CPF 090.862.739-47, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.286.218/0001-15, com sede Rua Alfredo Wagner, 724, Bairro Alvorada, Chapecó-SC, representada neste ato por ALADIR ANTONIO PICOLI, inscrito no RG 4.865.637 SSP/SC e no CPF 082.575.579-43, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 97/2022**, homologado em **17/11/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de **nº 220/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de serviços da obra de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica com fornecimento de material na Rua Santa Inês do Município de Quilombo, com área total de 1.009,73m³, no valor total de **R\$ 72.654,68 (Setenta e dois mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao Contrato nº 220/2022, com fundamento no art. 65, II, "b", § 1º, § 2, II da Lei 8.666/93, conforme demonstrativos abaixo:

2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
5.18	Execução de pavimento em concreto usinado 25mpa, e=12cm, acabamento superficial em ranhuras, juntas de dilatação e tela soldada nervurada Q-138, incluso formas, incluso transporte	M ²	518,00	R\$ 140,26	R\$ 72.654,68

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após **acrescido**, é de **R\$ 634.408,49** (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos).
- 1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com **ACRÉSCIMO** de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 72.654,68** (Setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- 1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **acréscimo** vigoram a partir de 20/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recursos têm a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
1.057	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES	4.4.90.00 DR: 1.500 Despesa: 162	R\$ 72.654,68

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação através de ofício nº 01/2023, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, sob o nº 13919/2023 de 10/01/2023, Parecer Técnico nº 01 – TP 97/2022 do Engenheiro Civil Sr. Leonardo Pereira dos Santos Berlanda, responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento da obra, Parecer Jurídico nº 23/2023 da Assessora Jurídica do Município Marlô Cristina Ribeiro Pompéo e Despacho nº 14/2023 do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Sr. Vanderlei Bandiera, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 65, II, “b”, § 1º, § 2, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 220/2022 de 18/11/2022, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 220/2022 de 22/11/2022 e Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 220/2022 de 20/01/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo (SC), 20 de janeiro de 2023.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

Nome: Anderson César Peretti
CPF: 091.593.659-35

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°.....:	Contrato Aditivo nº 17/2023 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 220/2022.
Concedente.....:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Concessionária:	CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ.....:	30.286.218/0001-15
Objeto.....:	Acréscimo de valor.
Valor acrescido:	R\$ 72.654,68 (Setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Vigência.....:	Início: 20/01/2023 Término: 30/06/2023.
Licitação.....:	TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 97/2022
QUILOMBO, 20 de janeiro de 2023.	
Vanderlei Bandiera Prefeito Municipal em Exercício	